



## **LEI ORDINÁRIA Nº 802**

*de 08 de maio de 2006*

### **"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS "O DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município*

#### **Art. 1º.**

*Fica instituído no âmbito do Município de Antônio João/MS, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no dia 31 de Outubro, data que representa o ponto decisivo na Reforma Protestante.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*ANTONIO JOAO-MS, 08 DE MAIO DE 2006.*

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 802/2006 - 08 de maio de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*